



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 33.311.307/0001-62

OFÍCIO Nº 62 /2022-A \_SEMMA/AC

Augusto Corrêa, 23 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor,  
**Rafael Araújo.**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

ESTADO DO PARA  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Admin/ Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO  
**RECEBI**  
EM. 23 / 02 / 22  
HORÁRIO. 11  
\_\_\_\_\_  
Responsável

Prezado Secretário;

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para a **Contratação de Empresa para prestar os serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa de /PA** no decorrer do ano de 2022.

Certa de que posso contar com sua colaboração, agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Dra. Fabrícia Nogueira Da Penha  
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº 06/2021-GAB/PREFEITO

*Fabrícia Penha*  
**Dra. Fabrícia Penha**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
DECRETO 006/2021

*Encaminhar p/ Dr. 75 de contratos*



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1. Contratação de Empresa para prestar os serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa de /PA.**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos serviços de locação de veículo tipo carro, motocicleta e lancha é de extrema necessidade para que a Secretaria desenvolva com mais qualidade o trabalho diário, pois a vasta demanda de trabalhos nas vias da cidade e rurais do município, além da grande rede fluvial, torna-se necessária a utilização de maior quantitativo de transportes para atender ao maior número de demandas para que os trabalhos não sofram descontinuidade.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

2.2 Tal serviço solicitado, se faz necessário devido à grande demanda de atendimentos realizados pela Secretaria na cidade e nas comunidades, visto que financeiramente é inviável a compra de novos veículos, pela Secretaria, sendo o mais propício a locação.

Visando manter um bom funcionamento e prestar o devido suporte aos servidores na execução dos diversos trabalhos onde os mesmos precisam se deslocar diariamente, o presente termo de referência tem por finalidade contratar o serviço acima citado para que possa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que dê suporte na continuidade das prestações de serviços públicos.

2.3 Por conseguinte, fixamos o quantitativo do serviço solicitado, sendo construída a planilha no anexo 1.

### 3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA, conta com seguinte frota de motocicletas discriminada abaixo, que necessitam do serviço proposto:

### 4. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE SERVIÇO E RECEBIMENTO.

4.1 A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, da seguinte forma, e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pelas Secretarias já mencionadas, de acordo com o presente Termo de Referência;

4.2 Os serviços de locação de veículos, serão realizados de acordo com a necessidade acima citados, através requisição devidamente assinada pelo órgão solicitante;

4.3 O presente objeto deste termo de referência será prestado de forma parcelada segundo as necessidades da SEMMA.

4.4 LOCAL DE ENTREGA: Os SERVIÇOS solicitados deverão ser entregues ou realizados na sede da unidade abaixo relacionada ou em outro local que seja de acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

*Fabírcia Benha*



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ: 33.311.307/0001-62

UNIDADE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Avenida Magalhães Barata, nº 123. Bairro Nazaré. Augusto Corrêa/PÁ

**4.5** Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega do serviço deverá ser feita em até 04 (quatro) dias, ou, dependendo da quantidade e especificação demandada, poderá ser estendido o prazo, desde que acordado entre CONTRATANTE E CONTRATADA, no local mencionado no item 4.4 ou em outro local informado entre as partes interessadas, no período compreendido entre as 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

**4.6** Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega ou a própria realização do serviço poderá ser feita em dia e horário adverso ao mencionado no item 4.5;

**4.7** Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor;

**4.8** A qualidade dos serviços fornecidos é de inteira responsabilidade da contratada;

**4.9** Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada do serviço, consoante às regras estabelecidas neste Termo, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pela Prefeitura e demais órgãos.

**4.10** Os serviços deverão ser entregues e/ou realizados de acordo com o especificado, de forma a garantir segurança e tranquilidade para o motorista do veículo e que o mesmo esteja pronto para ser utilizado;

**4.11** Na ocasião da entrega do serviço, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

**4.12** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.13** Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**5.1** O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

**5.2** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ.

*Fabírcia Penha*



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ: 33.311.307/0001-62

**5.3** O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**5.4** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

**5.5** Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

**6.2** A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

**6.3** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelos órgãos supracitados ou a quem eles designarem, no endereço constante neste Termo de Referência;

**6.4** - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/Pa, 23 de fevereiro de 2022.

*Dr<sup>a</sup> Fabrícia Nogueira Da Penha*  
**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO Nº 06/2021-GAB/PREFEITO**

*Fabrícia Penha*  
**Dra. Fabrícia N. Da Penha**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
DECRETO 006/2021



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 33.311.307/0001-62

ANEXO 1  
PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Total de Veículos por mês/diária
1	<b>Veículo Tipo Camionhete 4X4</b> – Combustível: Diesel. Cabine dupla com carroceria aberta, 2968 cilindradas e 163 CV, capacidade de carga 1.0 tonelada, com todos os itens do veículo em perfeito estado de funcionamento, com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	12	1
2	<b>Veículo Tipo Lancha (embarcação)</b> – Capacidade para 08 (oito) passageiros sentados, incluindo tripulação. Motor de 50HP. Aproximadamente 12 (doze) horas de navegação diária. Em perfeito estado de uso.	DIÁRIA	80	1
3	<b>Veículo Tipo Motocicleta</b> – de cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CG, movido à gasolina ou etanol, partida elétrica, motor 4 tempos, arrefecido a ar, OHC, monocilíndrico, acionado por corrente, 2 válvulas, comporta piloto e passageiro, com 02 capacetes – (sem motorista e sem combustível).	MÊS	24	2
4	<b>Veículo Tipo Motocicleta</b> – Trail, de cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CC, movido à gasolina ou etanol, capacidade do tanque: 12 litros fora a reserva, com potência igual ou superior a 13,8 cv a 8.000 rpm (gasolina) 14,0 cv a 8.000 rpm (etanol (álcool)), partida elétrica, comporta piloto e passageiro, com 02 capacetes. (sem motorista e sem combustível).	MÊS	24	2
5	<b>Veículo Tipo Passeio</b> - Combustível: Flex, com 04 (quatro) portas, capacidade de 04(quatro) passageiros + motorista, motorização mínima de 1794 CC e 136 CV; higienizado e em perfeito estado de funcionamento: ar condicionado; protetor de motor; hidrômetro e velocímetro funcionando e com todos os itens de segurança e obrigatoriedade do veículo, como documentação e certificados, quilometragem livre. Tempo de fabricação máximo de 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	24	2

Augusto Corrêa/PA, 23 de fevereiro de 2022.

Dr<sup>a</sup> Fabrícia Nogueira Da Penha  
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº 06/2021-GAB/PREFEITO

  
Dra. Fabrícia N. Da Penha  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
DECRETO 006/2021

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Endereço: Avenida Magalhães Barata, nº 123, Bairro Nazaré- PA, CEP: 68610-000, Augusto Corrêa/PA- e.mail:  
semmaugustocorrêa@gmail.com

OFÍCIO Nº 016-A / 2022-FIN.

Augusto Corrêa, 25 de Fevereiro de 2022.

Ao Senhor  
Rafael Rodrigo Silva de Araújo  
Secretário Municipal de Administração e Finanças-SEMAF

Prezado Secretário,

Com os nossos cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria em anexo o Termo de Referência para abertura de Processo Licitatório para a **Contratação de Empresa para prestar os Serviços de Locação de Veículos Automotores**, que irá nos proporcionar oportunidade de desenvolver as atividades para garantia de direitos, conforme disposto nos artigos primeiro e segundo da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS; junto a Secretaria de Assistência Social e suas Unidades como: Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializada em Assistência Social-CREAS, CadÚnico/Bolsa Família-PBF, Casa dos Conselhos, dentre outros.

**Art.1º A assistência social, é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.**

**Art.2º A assistência social tem por objetivos:**

- 1- A proteção social, que visa à garantia da vida, a redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
  - a) A proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescente e à velhice;
  - b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes...

Certos em contarmos com a sua atenção, aproveitamos para pedir celeridade ao processo e desejar-lhe votos de estima.

Atenciosamente,

  
Marta Melo Machado  
SEC. MUN. TRAB. ECON. E PROM. SOCIAL  
DECRETO Nº 215/2021-GAB/PREFEITO

Marta Melo Machado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 215-GAB/PREFEITO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, de Augusto Corrêa-PA.

### 2- JUSTIFICATIVA

A Política de Assistência Social no município de Augusto Corrêa-PA é executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, possuindo unidades socioassistenciais que são os Centros de Referência de Assistência Social-CRAS (Coqueiros e Urumajó), Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. E programas: Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS TRABALHO, Programa Criança Feliz-PCF, BPC na escola e ainda Bloco de gestão: IGD/PBF e IGD-SUAS; Casa dos Conselhos, Conselho Tutelar, que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Augusto Corrêa, objetiva a contratação de empresa para prestar os serviços de locação de veículos automotores, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes de veículos para dá o suporte, não sofram descontinuidade.

Considerando a necessidade de deslocamentos de servidores municipais em atividades inerentes às suas atribuições, realização de serviços essenciais à população deste Município, se faz necessário promover a contratação de empresa para prestar os serviços de locação de veículos automotores, para que assim possamos atender as necessidades da mesma e dê suporte na continuidade nas prestações de serviços públicos, atendendo aos dispositivos legais bem como fazendo valer os princípios basilares da Administração Pública.

### 3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	REF.	QUANT. (MÊS)	QUANT. TOTAL DE VEICULOS	IGD-PBF	FMAS
1	<b>VEÍCULO TIPO PASSEIO</b> , com 05(cinco) portas, capacidade de 04(quatro) passageiros+motorista, motorização mínima de 1794 CC e 136 CV; higienizado e em perfeito estado de funcionamento; ar condicionado; protetor de motor; combustível flex; hidrômetro e velocímetro funcionando e com todos os itens de segurança e obrigatoriedade do veículo, como documentação e certificados; a quilometragem é livre. Tempo de fabricação máxima de 10(dez) anos. (Sem motorista e sem combustível).	MÊS	12	4	1	3
2	<b>VEÍCULO TIPO CAMIONETE</b> , com 02(duas) portas, cabine estendida com carroceria aberta, motorização mínima de 2968 CC e 136 CV; higienizado e em perfeito estado de funcionamento; ar condicionado; protetor de motor; combustível flex; hidrômetro e velocímetro funcionando e com todos os itens de segurança e obrigatoriedade do veículo, como documentação e certificados; a quilometragem é livre. Tempo de fabricação máxima de 10(dez) anos. (Sem motorista e sem combustível).	MÊS	12	2		2
3	<b>VEÍCULO MOTOCICLETA</b> , de cilindragem cúbica igual ou					

	superior a 150 CG, movido á gasolina ou etanol, com partida elétrica, motor 4 tempos, arrefrido a ar, OHC, monocilindrico, acionado por corrente, 2 válvulas, capacidade de 01(um) passageiro+piloto com 02 capacetes, com documentação obrigatória está em dia; a quilometragem é livre. Tempo de fabricação máxima de 05(cinco) anos. (Sem piloto e sem combustível).	MÊS	12	2	2
4	<b>VEÍCULO MOTOCICLETA</b> , Trail, de cilindragem cúbica igual ou superior a 150 cg, movido a gasolina ou etanol, capacidade do tanque: 12 litros, fora a reserva, com potência igual ou superior a 13,8 CV a 8.000 rpm (gasolina) 14,0 CV a 8.000 rpm (etanol) (álcool), com partida elétrica, motor 4 tempos, arrefrido a ar, OHC, monocilindrico, acionado por corrente, 2 válvulas, capacidade de 01(um) passageiro+piloto com 02 capacetes, com documentação obrigatória está em dia; a quilometragem é livre. tempo de fabricação máxima de 05(cinco) anos.(Sem piloto e sem combustível).	MÊS	12	2	2

#### 4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

- Atividade 08.244.0016.2.112 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- Atividade 08.244.0014.2.100 - Manutenção do Índice de Gestão Descent. do SUAS-IGD/PBF e Cadastro Único. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### 5- PRAZO, HORÁRIO E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Locação de Veículos Automotores será utilizado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS, a partir da assinatura do instrumento de contrato, não se admitindo recusa da parte deste (s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

A Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS, em virtude da necessidade do produto, devendo ser realizada em posto da contratada;

O Serviço de Locação de Veículos Automotores deverá ser autorizado expressamente pelo respectivo órgão gerenciador desse certame, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do mesmo;

A empresa deverá oferecer e utilizar os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção da prestação de serviços do produto, com autorização expressa do setor responsável. A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, mediante Portaria.

  
Marta Melo Machado  
SEC. MUN. TRAB. ECON. E PROM. SOCIAL  
DECRETO Nº 215/2021-GAB/PREFEITO

Augusto Corrêa, 25 de Fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 215-GAB/PREFEITO

Ofício Nº 128/2022

Augusto Corrêa, 03 de março de 2022.

Ao Ilustríssimo

Senhor Rafael Araújo  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO PARA  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Admin/ Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

**RECEBI**

EM 03 / 03 / 22

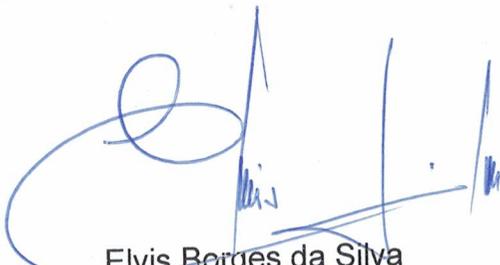
HORÁRIO 11 / 57

Responsável

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório

Honrados em cumprimentá-lo, solicitamos de V.S.<sup>a</sup> a abertura de processo licitatório devido à necessidade de locação de veículos de pequeno, médio, grande porte, máquina pesada e diversa para atender a secretaria de obras do município de Augusto Corrêa. Conforme, o termo de referência anexo.

Atenciosamente,

  
Elvis Borges da Silva  
**Secretário Municipal de Obras**

Elvis Borges da Silva  
SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
DECRETO 116/2021

*Encaminhado  
p/ gestões de  
Obras*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

Os serviços de locação de veículos automotivos, de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e diversos, com quilometragem livre, devem ser equipados com todos os componentes de segurança obrigatória. Para atender a secretaria de Obras do município de Augusto Corrêa.

### 2- JUSTIFICATIVA:

A secretaria municipal de obras no presente termo de referência justifica a necessidade de contratar o serviço de locação de veículos automotivos, de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e diversos, pois o quantitativo da frota da secretaria de obras é insuficiente, e no que diz respeito os veículos de pequeno e médio porte é inexistente para suprir as necessidades da demanda desta secretaria.

A contratação dos veículos descritos no item 3.1 se faz necessário para melhoria do desempenho das atividades operacionais da secretaria, a fim de atender as solicitações de transporte de funcionários, do corpo administrativo e técnico, bem como para a manutenção das estradas vicinais e ruas da sede e do interior, e ainda serão utilizados para ações de limpezas, para coleta de resíduos sólidos (domésticos, verde e entulhos) e para iluminação pública.

Informamos que a locação de veículos automotivos, de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e diversos, com quilometragem livre, serão contratados com condutor.

### 3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

#### 3.1 Discriminação dos veículos

Nº	DESCRIÇÃO	SEMOB	UNID	TOTAL DE CARROS EM 12 MESES
1	<b>Veículo Tipo Caminhão</b> – Combustível: Diesel, cabine simples, carroceria aberta, de 130 CV, capacidade de carga igual ou superior a 11 toneladas, com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	3	MÊS	36

2	<b>Veículo Tipo Caminhão Basculante</b> – Combustível: Diesel, cabine simples, com carroceria operacional igual ou superior a 275 CV, capacidade de carga igual ou superior a 12 toneladas, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	8	MÊS	96
3	<b>Veículo Tipo Caminhão Basculante</b> – Combustível: Diesel, cabine simples, com carroceria operacional igual ou superior a 231 CV, capacidade de carga igual ou superior a 13 toneladas, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	7	MÊS	84
5	<b>Veículo Tipo Caminhão Papa Lixo</b> – Combustível: Diesel. Cabine simples, com carroceria operacional para coleta de lixo, igual ou superior a 186 CV, capacidade de carga 10.85 toneladas, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	2	MÊS	24
6	<b>Veículo Tipo Caminhão Papa Lixo</b> – Combustível: Diesel. Cabine simples, com carroceria operacional para coleta de lixo, igual ou superior a 250 CV, capacidade de carga de 10.7 toneladas, com todos os itens em perfeito estado de funcionamento, com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	2	MÊS	24
7	<b>Veículo Tipo Caminhão Tanque (PIPA)</b> - Combustível: Diesel. Cabine simples, de 185 CV, capacidade de carga igual ou superior a 5.000 litros, com todos os itens funcionamento perfeitamente, com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	2	MÊS	24
8	<b>Veículo Tipo Caminhão Toco Basculante</b> - Combustível: Diesel. Com dois eixos com tração na parte dianteira, capacidade igual ou superior a 6 toneladas. Com todos os itens do veículo em perfeito estado de funcionamento, com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	2	MÊS	24
9	<b>Veículo Tipo Camionete 4X4</b> – Combustível: Diesel. Cabine dupla com carroceria aberta, 2968 cilindradas e 163 CV, capacidade de carga 1.0 tonelada, com todos os itens do veículo em perfeito estado de funcionamento, com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	2	MÊS	24



10	<b>Veículo Tipo Camionhete</b> - Combustível: gasolina e/ou álcool, cabine simples com carroceria aberta, de no mínimo 86 CV, com capacidade de carga mínima de 1 tonelada, com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	5	MÊS	60
11	<b>Veículo Tipo Camionhete</b> – Combustível: Diesel, cabine simples com carroceria operacional para iluminação pública, de 200 CV, com capacidade de carga igual ou superior a 1.5 toneladas, com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Sem motorista e sem combustível.	1	MÊS	12
12	<b>Veículo Tipo Camionhete</b> – Combustível: Diesel. cabine simples com carroceria operacional para iluminação pública, mínimo de 86 CV, movido a gasolina e/ou álcool, com capacidade de carga igual ou superior a 1 tonelada, com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Sem motorista e sem combustível.	2	MÊS	24
15	<b>Veículo Tipo Motocicleta</b> – de cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CG, movido à gasolina ou etanol, partida elétrica, motor 4 tempos, arrefecido a ar, OHC, monocilíndrico, acionado por corrente, 2 válvulas, comporta piloto e passageiro, com 02 capacetes – (sem motorista e sem combustível).	2	MÊS	24
16	<b>Veículo Tipo Motocicleta</b> – Trail, de cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CC, movido à gasolina ou etanol, capacidade do tanque: 12 litros fora a reserva, com potência igual ou superior a 13,8 cv a 8.000 rpm (gasolina) 14,0 cv a 8.000 rpm (etanol (álcool), partida elétrica, comporta piloto e passageiro, com 02 capacetes. (sem motorista e sem combustível).	2	MÊS	24
17	<b>Veículo Tipo Passeio</b> - Combustível: Flex, com 04 (quatro) portas, capacidade de 04(quatro) passageiros + motorista, motorização mínima de 1794 CC e 136 CV; higienizado e em perfeito estado de funcionamento: ar condicionado; protetor de motor; hidrômetro e velocímetro funcionando e com todos os itens de segurança e obrigatoriedade do veículo, como documentação e certificados, quilometragem livre. Tempo de fabricação máximo de 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	3	MÊS	36



18	<b>Veículo Tipo Pá Carregadeira</b> – Motor a diesel. No mínimo com 211 CV turbo alimentado com Of tercollire com 2.02 cilindradas com capacidade da concha de 2 metros cúbicos, articulação dianteira, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	4	MÊS	48
19	<b>Veículo Tipo Retroescavadeira</b> – Motor a diesel, potência mínima 68.6 HP – 2200 RPM, tração 4x4 – Peso operacional: 8185Kg. Sem motorista e sem combustível.	2	MÊS	24
20	<b>Veículo Tipo Retroescavadeira Hidráulica sobre esteira</b> – Movid a Diesel – peso operacional de 15/18 toneladas, potência de 115/121 HP, capacidade para caçamba de 0,65/1,20 m3. Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	1	MÊS	12
21	<b>Veículo Tipo Rolo Compactador Vibratório</b> – Motor a diesel. Ideais para pisos e pavimentações de concreto, asfalto, brita e terra batida, cilindro liso. Peso operacional de no mínimo, 11 toneladas, com potência mínima de 120 HP ou superior, cilindro liso, acima de 2m. Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	2	MÊS	24
22	<b>Veículo Tipo Rolo Compactador Pé de Carneiro</b> - Motor a diesel. Ideais para compactação de terra, tem o cilindro com patas, proeminências que formam um relevo na circunferência do rolo. Peso operacional de no mínimo 6.700kg, com potência mínima de 83 hp ou superior. Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	2	MÊS	24

Atenciosamente,

  
Elvis Borges da Silva  
**Secretário Municipal de Obras**

*Elvis Borges da Silva*  
SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
DECRETO 116/2021



OFÍCIO Nº 072/2022/DEP.COMPRAS/SEMED

Augusto Corrêa, 10 de março de 2022.

Ao Senhor  
**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

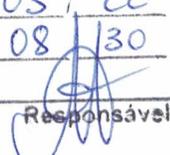
**Assunto:** Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

Ao cumprimentar-lhe, solicitamos de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para **Contratação de Serviços Continuados de Locação de Veículos tipo: Motocicleta e Embarcação tipo: Lancha de Médio Porte para as unidades escolares e carro de grande, médio e pequeno porte para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA. Conforme o termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

  
Ivanêz Baldez do Nascimento  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 02/2021-GAB/PREFEITO

**IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2021

ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Admin/ Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO  
**RECEBI**  
EM 10 / 03 / 22  
HORÁRIO 08 / 30  
  
Responsável



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO**

1.1 Contratação de Serviços Continuados de Locação de Veículos tipo: Motocicleta e Embarcação tipo: Lancha de Médio Porte para as unidades escolares e carro de grande, médio e pequeno porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

### **1. JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão Eletrônico. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

2.2 As escolas municipais, vinculadas a esta secretaria, cujo os polos de ensino (listados abaixo), em sua maioria estão localizadas na zona rural do município, ficando distante da sede da SEMED, sendo necessário e imprescindível a locomoção de pessoas e documentação de forma rápida e eficiente para dar continuidade nas atividades de apoio técnico e pedagógico, torna-se imprescindível o aluguel de veículos tipo: motocicleta.

2.3 O aluguel de Embarcação tipo: Lancha de Médio Porte é essencial para o transporte de alunos que vivem em ilhas, sendo o principal meio de traslado vias fluviais, e para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas se faz necessário e imprescindível o aluguel deste item, sendo que, todas as ações para a melhoria das condições dos serviços ofertados pela Administração Pública são relevantes para o aprendizado dos alunos que deles fazem uso.

2.3 As solicitações foram elaboradas a partir das necessidades da SEMED, com o objetivo de suprir, através dos serviços de locação veículos de grande porte visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais desta secretaria. Outrossim, o referido serviço de locação irá viabilizar o trabalho desenvolvido pelo Departamento de Merenda Escolar e Departamento do Livro Didático que faz uso constante de veículo de grande Porte – Tipo Caminhão para execução de suas tarefas junto às unidades escolares deste município, inclusive no fornecimento de material escolar didático e de merenda escolar, somado ao fato de que muitas destas unidades escolares estão localizadas em ramais não asfaltados cujo acesso é dificultado ainda mais durante o período de chuvas.

2.4 Considerando ainda o compromisso desta gestão em salvaguardar os atos desta Administração, evitando prejuízos diretos à população com a interrupção de serviços básicos e essenciais ao bem estar da população municipal. Portanto, diante dos motivos expostos, é que se instaurou o presente



procedimento licitatório, para que seja sanada uma necessidade do serviço público, com todas as particularidades a ele inerentes.

<b>POLOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUGUSTO CORRÊA/PA</b>
<b>POLO II - ESCOLA MARIANO C. SARAIVA / SEDE MUNICIPAL</b>
<b>POLO III - ESCOLA MANOEL SADY / SEDE MUNICIPAL</b>
<b>POLO IV - ESCOLA BELARMINO LELLO / COMUNIDADE DO PATAL</b>
<b>POLO V - ESCOLA BELARMINO ALVES CORRÊA / COMUNIDADE DA TRAVESSA DO DEZ</b>
<b>POLO VI - ESCOLA PAULINO ALVES CORRÊA / COMUNIDADE DE SANTA MARIA DO AÇAIZAL</b>
<b>POLO VII - ESCOLA AMÂNCIO BRITO / COMUNIDADE DA VILA NOVA</b>
<b>POLO VIII - ESCOLA MARIA DA SILVA NUNES / COMUNIDADE DO ATURIAÍ</b>
<b>POLO IX - ESCOLA LAURA ALVES RODRIGUES / COMUNIDADE DO ZÉ CASTOR</b>
<b>POLO X - ESCOLA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA / COMUNIDADE DE NOVA OLINDA</b>
<b>POLO X - ESCOLA ANDRÉ ALVES / COMUNIDADE DE NOVA OLINDA</b>
<b>POLO XI - ESCOLA VICENTE LEÔNCIO COSTA / COMUNIDADE DO TREVINHO</b>
<b>POLO XII - ESCOLA MARIA FERNANDES / COMUNIDADE DO BUÇU</b>
<b>POLO XIII - ESCOLA ANTÔNIO SILVEIRA DA CUNHA / COMUNIDADE DE ITAPI- XUNA</b>
<b>POLO XIV - ESCOLA VIRGÍLIO CORRÊA / COMUNIDADE DO ARAÍ</b>

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

4.1 As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

### **5. DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, da seguinte forma, e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela SEMED, de acordo com o presente Termo de Referência:

5.2 O prazo para a prestação dos serviços será de 24 H (vinte e quatro horas) contados a partir da ordem de fornecimento.



5.3 A CONTRATANTE deverá indicar o local da prestação dos serviços e os mesmos deverão ser prestados em dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela SEMED.

5.4. A EMPRESA VENCEDORA deverá se apresentar no local determinado com toda infraestrutura necessária para execução do trabalho a que foi contratada, com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início das atividades

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

6.2. A nota FISCAL/FATURA deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

6.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **7.1 À CONTRATADA caberá:**

7.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

7.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



7.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

7.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

8.2 À **CONTRATANTE** caberá:

8.2.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização dos serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

8.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

8.2.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

8.2.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;

8.2.5 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

8.2.6 Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;

8.2.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.2.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

8.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;

8.2.10 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;



8.2.11 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

8.2.12 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos serviços que compõem o objeto deste Edital.

## 9. FONTE DE RECURSOS

9.1 Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

9.1.1 Fundo de Valorização da Educação - FUNDEB;

9.1.2 Manutenção do Salário Educação - QSE;

9.1.3 Manutenção da Secretaria de Educação - FME.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

10.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do serviço, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

10.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

10.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 10 de março de 2022.

  
Ivanêz Baldez do Nascimento  
SEC. M. JN. DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 02/2021-GAB/PREFEITO

**IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2021



ANEXO I  
PLANILHA DESCRITIVA

OBJETO: Contratação de Serviços Continuados de Locação de Veículos tipo: Motocicleta e Embarcação tipo: Lancha de Médio Porte para as unidades escolares e carro de grande, médio e pequeno porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FUNDEB	FME	QSE	QNT TOTAL DE VEÍCULOS
1	<b>VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4X4</b> - Cabine dupla com carroceria aberta, 2968 cilíndricas e 163 CV, movido a diesel, com capacidade de carga 1.0 tonelada, com todos os itens do veículo em perfeito estado de funcionamento. <b>(Sem motorista e Sem Combustível)</b> .	MÊS	-	1	2	3
2	<b>VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA</b> - de cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CC, movido à gasolina, com partida elétrica, capacidade para piloto e passageiro com capacete. <b>(Sem motorista e Sem Combustível)</b>	MÊS	7	-	-	7
3	<b>VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA</b> - Trail, de cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CC, movido à gasolina ou etanol, capacidade do tanque: 12 litros fora a reserva, com potência igual ou superior a 13,8 cv a 8.000 rpm (gasolina) 14,0 cv a 8.000 rpm (etanol (álcool)), partida elétrica, comporta piloto e passageiro, com 02 capacetes. <b>(Sem motorista e Sem combustível)</b> .	MÊS	9	-	-	9
4	<b>VEÍCULOS TIPO: PASSEIO</b> - Motor com potência mínima de 1.6, ar-condicionado, central multimídia com conectividade para smartphone via bluetooth, Combustível Flex (gasolina e álcool), cor: prata, branca, cinza ou preta, rodas de liga leve, antena Am/Fm, câmbio mecânico, travas elétricas, airbag dianteiro, vidros dianteiros elétricos, sensor de estacionamento, acionamento das travas das portas na chave, direção eletro-hidráulica. <b>(Sem motorista e Sem combustível)</b> .	MÊS	8	4	3	15
5	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ</b> - Carroceria fechada, movida a óleo diesel, fabricação nacional, com até 10 anos e uso. <b>(Sem motorista e Sem Combustível)</b>		2	-	-	2



6	VEÍCULO TIPO LANCHAS - MÉDIO PORTE (EMBARCAÇÃO) - Capacidade para 10 (dez) passageiros sentados, incluindo tripulação. Motor de 50HP, com fornecimento de condutor - Combustíveis e lubrificantes fornecidos pelo contratado, dimensionados para o mínimo 10 (dez) horas de navegação diária, e em perfeito estado de navegação. (Sem motorista e Sem Combustível)	MÊS	1	-	-	1
---	--	-----	---	---	---	---

Augusto Corrêa/PA, 10 de março de 2022.

*Ivanêz Baldez do Nascimento*  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 02/2021-GAB/PREFEITO

**IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2021

Ofício N° 098/2022.

Augusto Corrêa, 25 de março 2022

Secretário de Administração e Finanças  
**Rafael Rodrigo Araújo**

**Assunto: Abertura de processo**

Sirvo-me do presente para solicitar abertura de processo licitatório para Contratação de serviços contínuos de locação de veículos diversos, sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

GELZICLENE  
NOGUEIRA DA  
PENHA  
ARAUJO:88590070  
204  
Gelziclene Nogueira da Penha Araújo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto n° 005/2022

Assinado de forma  
digital por GELZICLENE  
NOGUEIRA DA PENHA  
ARAUJO:88590070204  
Dados: 2022.03.25  
10:23:08 -03'00'

ESTADO DO PARA  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Admin/ Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

**RECEBI**

EM. 25, 03, 22

HORÁRIO. 16:17

Responsável

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

Contratação de serviços contínuos de locação de veículos diversos, sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se em face da necessidade para suprir as necessidades da secretaria, devido ao grande número de atividades, o quantitativo de veículos da frota da secretaria de saúde se mostra insuficiente para atender às necessidades de transporte dos servidores no desempenho de suas funções, devido ao grande número de atividades e ações desenvolvidas por esta secretaria.

2.2. A contratação garantirá o deslocamento de servidores e pacientes em veículos com boas condições, além de reduzir os custos com as manutenções preventiva e corretiva da sua frota própria. No mais, esta secretaria, frisa a necessidade de apoio de veículos para enfrentar os desafios diversos que surgem atendendo a população nos serviços básicos.

### 3. DOS VEÍCULOS

3.1. Os veículos, deverão ter tempo de fabricação máximo de 10 anos e estarem em boas condições de conservação e uso, com documentação em dia, em acordo com a legislação de trânsito em vigor.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade de Veículos	Quantitativo Mensal	Unidade
01	Veículo Tipo Motocicleta – de cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CG, movido à gasolina ou etanol, partida elétrica, motor 4 tempos, arrefecido a ar, OHC, monocilíndrico, acionado por corrente, 2 válvulas, comporta piloto e passageiro, com 02 capacetes – (sem motorista e sem combustível).	5	60	MÊS
02	Veículo Tipo Motocicleta – Trail, de cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CC, movido à gasolina ou etanol, capacidade do tanque: 12 litros fora a	5	60	MÊS



	reserva, com potência igual ou superior a 13,8 cv a 8.000 rpm (gasolina) 14,0 cv a 8.000 rpm (etanol (álcool), partida elétrica, comporta piloto e passageiro, com 02 capacetes. (sem motorista e sem combustível).			
03	Veículo Tipo Passeio - Combustível: Flex, com 04 (quatro) portas, capacidade de 04(quatro) passageiros + motorista, motorização mínima de 1794 CC e 136 CV; higienizado e em perfeito estado de funcionamento: ar condicionado; protetor de motor; hidrômetro e velocímetro funcionando e com todos os itens de segurança e obrigatoriedade do veículo, como documentação e certificados, quilometragem livre. Tempo de fabricação máximo de 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	15	180	MÊS
04	Veículo Tipo Camionete 4X4 – Combustível: Diesel. Cabine dupla com carroceria aberta, 2968 cilindradas e 163 CV, capacidade de carga 1.0 tonelada, com todos os itens do veículo em perfeito estado de funcionamento, com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	1	12	MÊS
05	Veículo Mini Van - Combustível: gasolina, com 4 (quatro) portas, capacidade de 06 (seis) passageiros + motorista, 100 CV ou superior; higienizado e em perfeito estado de funcionamento: ar condicionado; protetor de motor; hidrômetro e velocímetro funcionando e com todos os itens de segurança e obrigatoriedade do veículo, como documentação e certificados, quilometragem livre. Tempo de fabricação máximo de 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	2	24	MÊS

## 5. FONTE DE RECURSOS

5.1. Recurso financeiro ocorrerá a conta do crédito proveniente do seguinte programa:

5.1.1. Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB

5.1.2. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS

## 6. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO.

- 6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. De acordo com o previsto no Edital

## 8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 67da lei 8.666/93).
- 8.3. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens e instalação e execução deste contrato será exercido pela Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.  
Servidor **Jamilson Cardoso da Silva**, CPF: 7651000342-04, RG: 4325957, Matricula N° 121040-8 designado Fiscal Titular.  
Servidor **Renan Augusto da Cunha Melo**, CPF: 005248782-26, RG: 5952979, Matricula N° 121056-4 designado Fiscal substituto.

Augusto Corrêa – PA, 25 de março 2022.

  
Gelziene Nogueira da Penha Araújo  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 005/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 **Contratação de Serviços Continuados de Locação de Veículos, leves e pesados, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre**, para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias agregadas e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que a Prefeitura e demais órgãos do Município de Augusto Corrêa/PA, ainda não dispõe de veículos suficientes para a execução das suas atividades fundamentais e que necessitam de transporte para a locomoção de servidores e usuários, torna-se fundamental a Contratação do objeto em questão. Pois vários órgãos municipais realizam trabalhos essenciais como no âmbito da SEMAS, que realiza cadastros junto ao Sistema de Cadastro de Beneficiários dos Benefícios de Prestação Continuada de idosos e pessoas com deficiência que, em sua maioria, necessitam de atendimento domiciliar, além de outras demandas domiciliares, que são realizadas pela equipe técnica do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e para isso, é fundamental para que o Município mantenha a base de dados devidamente atualizada.

2.2 No caso da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, as escolas municipais vinculadas a ela, cujo os polos de ensino (listados abaixo), em sua maioria estão localizadas na zona rural do município, ficando distante da sede da Secretaria Sede, sendo necessário e imprescindível a locomoção de pessoas e documentação de forma rápida e eficiente para dar continuidade nas atividades de apoio técnico e pedagógico. O aluguel de embarcação tipo Lancha de Médio Porte é essencial para o transporte de alunos que vivem em ilhas, sendo o principal meio de traslado vias fluviais, e para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas se faz necessário e imprescindível o aluguel deste item, sendo que, todas as ações para a melhoria das condições dos serviços ofertados pela Administração Pública são relevantes para o aprendizado dos alunos que deles fazem uso.

<b>POLOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUGUSTO CORRÊA/PA</b>
<b>POLO II - ESCOLA MARIANO C. SARAIVA / SEDE MUNICIPAL</b>
<b>POLO III - ESCOLA MANOEL SADY / SEDE MUNICIPAL</b>
<b>POLO IV - ESCOLA BELARMINO LELLO / COMUNIDADE DO PATAL</b>
<b>POLO V - ESCOLA BELARMINO ALVES CORRÊA / COMUNIDADE DA TRAVESSA DO DEZ</b>
<b>POLO VI - ESCOLA PAULINO ALVES CORRÊA / COMUNIDADE DE SANTA MARIA DO AÇAIZAL</b>
<b>POLO VII - ESCOLA AMÂNCIO BRITO / COMUNIDADE DA VILA NOVA</b>
<b>POLO VIII - ESCOLA MARIA DA SILVA NUNES / COMUNIDADE DO ATURIAÍ</b>
<b>POLO IX - ESCOLA LAURA ALVES RODRIGUES / COMUNIDADE DO ZÉ CASTOR</b>
<b>POLO X - ESCOLA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA / COMUNIDADE DE NOVA OLINDA</b>
<b>POLO X - ESCOLA ANDRÉ ALVES / COMUNIDADE DE NOVA OLINDA</b>
<b>POLO XI - ESCOLA VICENTE LEÔNCIO COSTA / COMUNIDADE DO TREVINHO</b>
<b>POLO XII - ESCOLA MARIA FERNANDES / COMUNIDADE DO BUÇU</b>
<b>POLO XIII - ESCOLA ANTÔNIO SILVEIRA DA CUNHA / COMUNIDADE DE ITAPIXUNA</b>
<b>POLO XIV - ESCOLA VIRGÍLIO CORRÊA / COMUNIDADE DO ARAÍ</b>

2.3 No caso da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, as unidades de atendimento, que funcionam tanto na zona urbana quanto na rural, necessitam de apoio e locomoção muitas das vezes com a máxima urgência. Tal secretaria demanda de um grande número de atividades diariamente, e o

objeto deste contrato permitirá o deslocamento de servidores e pacientes em veículo com boas condições de uso, permitindo o atendimento com agilidade e eficiência.

2.4 Outras secretarias que possuem uma grande demanda de serviços são as Secretarias de Agricultura, Obras e Meio Ambiente, cada uma com suas especificidades e de acordo com os serviços que são oferecidos à municipalidade, como: a revisão e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços onde serão necessariamente utilizados maquinários. Além disso, existem demandas de fiscalização por terra e água, que é realizada pela secretaria de Meio Ambiente, por isso, a locação de uma lancha também é essencial.

2.5 Muitas outras atividades, que são realizadas por todas as Secretarias e pela Prefeitura precisam de veículos de grande, médio e pequeno porte para o atendimento aos serviços essenciais, que não podem sofrer descontinuação.

2.6 Serão disponibilizados, também, veículos para o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento e Administração, que precisam se locomover para as articulações de captação de recursos, fiscalização de obras e atividades inerentes ao gabinete e a estas secretarias. A Secretaria de Cultura que também necessita de veículo para a locomoção de materiais e servidores para as organizações dos eventos da cidade e demais atividades rotineiras.

2.7 Diante do exposto, para que os órgãos públicos possam exercer seus trabalhos de maneira ágil e se locomover para a execução das atividades diárias, terão a necessidade de contratar os serviços de locação de veículos, os quais devem ter características capazes de resistir a estrutura das estradas municipais.

2.8 Com base nas demandas apresentadas, é imprescindível a realização de processo de locação de veículos (básico/passeio, utilitários, maquinários para obras, agricultura, limpeza urbana, iluminação pública, lancha para transporte de alunos e fiscalização ambiental, motocicletas, para maior agilidade de locomoção entre os polos educacionais e as unidades de saúde), cujo objetivo principal é o cumprimento das metas assumidas nos Projetos, Programas, eventos, entre outros, os quais são gerenciados pelas Secretarias, que, por sua vez, necessitam de veículos que fiquem a disposição para as suas atividades diárias administrativas, para fazerem funcionar todas as demais unidades das Secretarias e Prefeitura.

### **3. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

3.1. Entendemos que a adoção do sistema de Registro de preços para este serviço, é a mais adequada, pois o fornecimento deverá ser **parcelado quanto ao início dos serviços para a disposição dos serviços**, principalmente em relação ao maquinário para agricultura e obra, cuja necessidade aumenta em conformidade com clima (verão ou inverno), além disso, não existe previsão de quantas demandas poderão surgir, pois dependem do estado das estradas e das ocorrências inerentes às atividades de obras e agricultura.

3.2. Em se tratando de políticas de gestão nos tempos atuais, trata-se de ato que visa atender o pleito dos servidores e ainda das políticas públicas de bem-estar, junto aos princípios da eficiência e moralidade e probidade pública. E, ainda, considerado o princípio da economicidade, e a uniformidade dos preços praticados pela Administração Pública e objetivando maior celeridade nas contratações é que a SEMAF propõe a adoção do sistema de registro de preços para a futura contratação, cuja decisão será do Departamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL e ratificado pelo Prefeito Municipal.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de serviço de natureza continuada, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1 As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades relacionadas abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	Total de carros em 12 meses
1	<b>Veículo Tipo Caminhão</b> - Combustível: Diesel, cabine simples, carroceria aberta, de 130 CV, capacidade de carga igual ou superior a 11 toneladas, com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	3	36
2	<b>Veículo Tipo Caminhão Basculante</b> - Combustível: Diesel, cabine simples, com carroceria operacional, de 275 CV, capacidade de carga igual ou superior a 12 toneladas, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	8	96
3	<b>Veículo Tipo Caminhão Basculante</b> - Combustível: Diesel, cabine simples, com carroceria operacional, com 231 CV, capacidade de carga igual ou superior a 13 toneladas, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	7	84
4	<b>Veículo Tipo Caminhão Baú</b> - Combustível: Diesel, carroceria fechada, fabricação nacional, com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.		2	24
5	<b>Veículo Tipo Caminhão Papa Lixo</b> - Combustível: Diesel. Cabine simples, com carroceria operacional para coleta de lixo, igual ou superior a 186 CV, capacidade de carga 10.85 toneladas, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	2	24
6	<b>Veículo Tipo Caminhão Papa Lixo</b> - Combustível: Diesel. Cabine simples, com carroceria operacional para coleta de lixo, igual ou superior a 250 CV, capacidade de carga de 10.7 toneladas, com todos os itens em perfeito estado de funcionamento, com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	2	24
7	<b>Veículo Tipo Caminhão Tanque (PIPA)</b> - Combustível: Diesel. Cabine simples, de 185 CV, capacidade de carga igual ou superior a 5.000 litros, com todos os itens funcionamento perfeitamente, com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	2	24
8	<b>Veículo Tipo Caminhão Toco Basculante</b> - Combustível: Diesel. Com dois eixos com tração na parte dianteira, capacidade igual ou superior a 6 toneladas. Com todos os itens do veículo em perfeito estado de funcionamento, com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	2	24

9	<b>Veículo Tipo Camionete 4X4</b> – Combustível: Diesel. Cabine dupla com carroceria aberta, 2968 cilindradas e 163 CV, capacidade de carga 1.0 tonelada, com todos os itens do veículo em perfeito estado de funcionamento, com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	11	132
10	<b>Veículo Tipo Camionete</b> - Combustível: gasolina e/ou álcool, cabine simples com carroceria aberta, de no mínimo 86 CV, com capacidade de carga mínima de 1 tonelada, com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.		10	120
11	<b>Veículo Tipo Camionete</b> – Combustível: Diesel, cabine simples com carroceria operacional para iluminação pública, de 200 CV, com capacidade de carga igual ou superior a 1.5 toneladas, com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	1	12
12	<b>Veículo Tipo Camionete</b> – Combustível: Diesel. cabine simples com carroceria operacional para iluminação pública, mínimo de 86 CV, movido a gasolina e/ou álcool, com capacidade de carga igual ou superior a 1 tonelada, com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	2	24
13	<b>Veículo Tipo Lancha (embarcação)</b> – Capacidade para 06 (seis) passageiros sentados, incluindo tripulação. Motor de 50HP. Aproximadamente 12 (doze) horas de navegação diária. Em perfeito estado de uso.	DIÁRIA	1	12
14	<b>Veículo Tipo Lancha (embarcação)</b> – Capacidade para 10 (dez) passageiros sentados, incluindo tripulação. Motor de no mínimo 50HP. Em perfeito estado de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	1	12
15	<b>Veículo Tipo Motocicleta</b> – de cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CG, movido à gasolina ou etanol, partida elétrica, motor 4 tempos, arrefecido a ar, OHC, monocilíndrico, acionado por corrente, 2 válvulas, comporta piloto e passageiro, com 02 capacetes – (sem motorista e sem combustível).	MÊS	18	216
16	<b>Veículo Tipo Motocicleta</b> – Trail, de cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CC, movido à gasolina ou etanol, capacidade do tanque: 12 litros fora a reserva, com potência igual ou superior a 13,8 cv a 8.000 rpm (gasolina) 14,0 cv a 8.000 rpm (etanol (álcool)), partida elétrica, comporta piloto e passageiro, com 02 capacetes. (sem motorista e sem combustível).	MÊS	20	240
17	<b>Veículo Tipo Passeio</b> - Combustível: Flex, com 04 (quatro) portas, capacidade de 04(quatro) passageiros + motorista, motorização mínima de 1794 CC e 136 CV; higienizado e em perfeito estado de funcionamento: ar condicionado; protetor de motor; hidrômetro e velocímetro funcionando e com todos os itens de segurança e obrigatoriedade do veículo, como documentação e certificados, quilometragem livre. Tempo de fabricação máximo de 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	33	396

18	<b>Veículo Tipo Pá Carregadeira</b> – Motor a diesel. No mínimo com 211 CV turbo alimentado com Of tercollire com 2.02 cilindradas com capacidade da concha de 2 metros cúbicos, articulação dianteira, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	4	48
19	<b>Veículo Tipo Retroescavadeira</b> – Motor a diesel, potência mínima 68.6 HP – 2200 RPM, tração 4x4 – Peso operacional: 8185Kg. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	2	24
20	<b>Veículo Tipo Retroescavadeira Hidráulica sobre esteira</b> –Movida a Diesel – peso operacional de 15/18 toneladas, potência de 115/121 HP, capacidade para caçamba de 0,65/1,20 m3 . Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	1	12
21	<b>Veículo Tipo Rolo Compactador Vibratório</b> – Motor a diesel. Ideais para pisos e pavimentações de concreto, asfalto, brita e terra batida, cilindro liso. Peso operacional de no mínimo, 11 toneladas, com potência mínima de 120 HP ou superior, cilindro liso, acima de 2m. Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	2	24
22	<b>Veículo Tipo Rolo Compactador Pé de Carneiro</b> - Motor a diesel. Ideais para compactação de terra, tem o cilindro com patas, proeminências que formam um relevo na circunferência do rolo. Peso operacional de no mínimo 6.700kg, com potência mínima de 83 hp ou superior. Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	2	24

## 6. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS.

6.1. Os veículos deverão ser entregues, pela contratada, em no máximo 04 (quatro) dias corridos após a assinatura do contrato por ambas as partes, e mediante a ordem de fornecimento emitida por uma das Secretarias que compõem a gestão municipal:

6.2. A contratada deverá entregar os veículos na sede de uma das Secretarias, conforme endereço constante na tabela abaixo, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, e em órgãos que funcionam no período da tarde, de 15:00 às 17:00, em dias de efetivo expediente:

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAF	Praça São Miguel, nº 60. Bairro Centro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA	Av. Magalhães Barata, nº 122. Bairro Nazaré
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	Tv. Joaquim Ferreira Seixas, S/N. Bairro Espírito Santo
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT	Av. Magalhães Barata, nº 122. Bairro Nazaré
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEPLADE	Av. João Batista Monteiro, S/N, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Av. João Batista Monteiro, S/N, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	Av. João Batista Monteiro, S/N. Bairro: São Miguel.
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Rua Domingos Nivaldo de Lima, nº 361. Bairro Espírito Santo

6.3. Os veículos deverão ser entregues limpos, sem odores e em plenas condições de uso, de acordo com as normas de Trânsito.

6.4. Os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, cujo **ano de fabricação não poderá ser inferior 2012**.

6.5. Todos os veículos locados serão operados por servidores da Gestão, devidamente habilitados.

## 7. DAS VISTORIAS

7.1. Todos os veículos, quando encaminhados à oficina da Contratada, por qualquer motivo serão submetidos a um "Check List" por parte do Contratante.

7.2. Os veículos deverão sofrer vistorias semestrais, sempre com representantes da Contratada e do Contratante.

## 8. DA RENOVAÇÃO DE FROTA

8.1. Todos os veículos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de uso e não poderão ultrapassar, durante a vigência do contrato, o máximo de 03 (três) anos de uso. Caso algum veículo dos itens, atinja o limite de 13 (treze) anos, deverá ser substituído no prazo de 07 (sete) dias corridos, por outro de características semelhantes, a contar da data da comunicação por escrito ou por e-mail.

## 9. DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

9.1. A contratada deverá encaminhar a unidade gestora do contrato com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis do termo final, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a indicar o condutor no prazo legal, por parte dos condutores, de interpor recursos.

9.2. Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadas decorrentes de infrações.

9.3. A contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE, mediante apresentação de comprovante de pagamento, caso não seja efetuado diretamente pelo condutor;

9.4. Caso a indicação do condutor não seja realizada dentro do prazo legal, a Contratada arcará com o pagamento da multa por não identificação do condutor.

## 10. DAS AVARIAS

10.1. As avarias serão classificadas quanto às ocorrências de trânsito, envolvendo veículos automotores ou não, vandalismos, acidentes fortuitos e danos causados por fenômenos da natureza.

10.2. Nos casos em que a responsabilidade pelas avarias for de responsabilidade de terceiros, vandalismo, acidentes fortuitos e danos causados por fenômenos da natureza, a gestora do contrato comunicará a Contratada por escrito, anexando cópia do boletim de ocorrência policial, cessando automaticamente a responsabilidade da Contratante.

10.3. Caso a avaria seja de responsabilidade do condutor da Contratante, a gestora do contrato comunicará a Contratada, por escrito, anexando cópia do boletim de ocorrência policial, cabendo o

reembolso da avaria, desde que seja apresentado dentro do prazo de 96 (noventa e seis) horas do fato ocorrido e com no mínimo de três (três) orçamentos de empresas especializadas, constando número do CNPJ, a assinatura do responsável e a expressa autorização do gestor do contrato para a realização dos serviços de recuperação.

10.4. Os reembolsos solicitados que estiverem em desacordo com o estabelecido não serão aceitos, sendo devolvidos à Contratada, por escrito.

## **11. DO LICENCIAMENTO E NORMAS DE TRÂNSITO**

11.1. A Contratada deverá arcar com todas as despesas referentes ao licenciamento, emplacements, taxas, impostos dos veículos.

11.2. No ato da entrega dos veículos, a Contratada deverá providenciar a entrega do original do CRLV de cada veículo.

11.3. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelos órgãos fiscalizadores de trânsito e estar em conformidade com a legislação vigente.

## **12. DO ABASTECIMENTO**

12.1. A Contratante abastecerá todos os veículos da Contratada, desde que estejam autorizados pela unidade gestora do contrato.

## **13. DOS PERÍODOS DE TRABALHO**

13.1. Todos os veículos deverão possuir quilometragem livre e ficar à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia.

## **14. MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**

14.1. As manutenções corretivas e preventivas dos veículos locados serão procedidas pela Contratada, inclusive lavagens, lubrificação e reparos, nestes incluídos os pneus, quando os veículos não estiverem à disposição da Contratante, de acordo com o plano aprovado por ela.

14.2. A Contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à manutenção preventiva, corretiva, lubrificação, pneus, tapeçaria e vidraçaria.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. A contratada responsabiliza-se por subcontratações ou cometimento a terceiros, de partes ou totais que se fizerem necessárias, na execução do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais. Conforme dispositivo legal, artigo 78, VI, da Lei 8.666/93.

15.2. A contratada responde perante a contratante pela execução total do objeto contratado, e não há qualquer relação entre a contratante e a subcontratada, de modo que, também, pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável, permanecendo a responsabilidade originária da contratada inalterada.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

16.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

16.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ;

16.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

16.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

### **17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite permitido na lei 8.666/93.

### **18. DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA, no contrato, e no instrumento convocatório.

18.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

18.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso ele afaste-se das especificações deste Termo e da proposta da CONTRATADA.

### **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

19.1 - A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

19.2 - A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

19.3 - Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

19.4 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa (PA), 29 de Março de 2022.

  
Rafael Rodrigo Silva de Araújo  
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS  
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 001/2021